



**EDITAL Nº 01/2023 - Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente - PPGSMA
Processo Seletivo Interno de Bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no
Exterior/CAPEs - UNIVILLE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente (PPGSMA) da **Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE** torna público o presente edital que convida os alunos matriculados no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente, nível Doutorado, das Turmas VIII e VIII/2 (início 2021) e IX (início 2022) a se inscreverem para o processo seletivo de bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, por meio da cota concedida à UNIVILLE, conforme Edital Nº 44/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1. DA FINALIDADE

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE, conforme Edital Nº 44/2022 - CAPES, objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros de excelência na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país e tem por objetivos:

- I - complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil;
- II - oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- III - ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- IV - ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- V - proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- VI - promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- VII - fortalecer os programas de pós-graduação *stricto sensu* e o intercâmbio entre Instituição de Ensino Superior e grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- VIII - estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos estudantes brasileiros;
- IX - auxiliar no processo de internacionalização do Ensino Superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiro.

2. COTA DE BOLSA

Para o Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente da UNIVILLE, a cota de que trata o Edital Nº 44/2022 da CAPES será concedida da seguinte forma:

- Uma (1) bolsa com vigência de seis (6) a dez (10) meses no exterior;

- Caso a cota destinada a outro programa de doutorado da instituição não seja preenchida, o PPGSMA poderá dispor de duas (2) bolsas;
- Para aluno que esteja regularmente matriculado nas turmas VIII e VIII/2 (início 2021) e IX (início 2022) do Doutorado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição do candidato ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (anexo I deste Edital);
- Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital N° 44/2022 - CAPES;
- Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- Comprovação dos artigos, livros, capítulos de livros e trabalhos em anais do Currículo Lattes por meio de cópia simples com a identificação dos autores;
- Proposta de pesquisa no exterior detalhado (anexo II deste Edital);
- Projeto de Tese;
- Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- Currículo resumido do coorientador no exterior;
- Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- Histórico do doutorado em andamento, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- Comprovante do registro ORCID, conforme item 8.3, subitem VIII do Edital N° 44/2022 - CAPES.

Observações:

1. os alunos pré-selecionados deverão atender a todos os requisitos do Edital N° 44/2022 - CAPES.
2. os documentos que deverão ser emitidos pelo coorientador no exterior poderão ser enviados digitalizados, sempre atendendo os prazos contidos neste edital e no Edital N° 44/2022 - CAPES.

3.2. CRONOGRAMA

As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas por meio do e-mail ppgsma@univille.br, de acordo com o calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	De 06 a 13/03/2023
Divulgação do resultado	Até 16/03/2023, após às 17h

Prazo para Recurso	Até 24 horas após divulgação do resultado
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	De 15/03 até às 17 horas do dia 03/04/2023
Data-limite para solicitação do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES	7 dias antes do encerramento das inscrições
Homologação pela IES no sistema da CAPES	De 10 a 17/04/2023
Publicação da relação de inscrições homologadas	A partir de 20/04/2023
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	A partir do dia 18/04/2023
Publicação da relação de aprovados na análise documental	A partir de 22/05/2023
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES
Emissão das cartas de concessão	A partir do dia 29/05/2023
Início das atividades no exterior	Setembro a novembro de 2023

4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital N° 44/2022 CAPES, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;
- VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação

da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5. DA SELEÇÃO INTERNA NA IES

A Comissão de Seleção levará em consideração os seguintes aspectos:

I - atendimento dos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

II - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste edital;

III - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

V - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;

VI - pontuação do currículo comprovado; será computada somente a produção intelectual conforme quadro abaixo, referentes aos anos de 2018-2022.

Qualis Interdisciplinar (2017-2020)	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4	Livro (L)	Cap. Livro (CL)	Trabalhos Completos em Anais
Pontos	1	0,875	0,75	0,625	0,5	0,375	0,25	0,125	0,55	0,27	0,10

A Nota Final (NF) atribuída a cada candidato será a média resultante da pontuação da soma dos itens III, IV e V com peso 5 (cinco) somados ao resultado do item VI com peso 5 (cinco). A nota dos itens III, IV e V poderá ser de 0 a 10.

6. DA INSCRIÇÃO NA CAPES

Após a seleção interna das propostas na IES, o candidato aprovado e os candidatos excedentes classificados deverão acessar o link de inscrições por meio do endereço

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>, e preencher o Formulário de Inscrição com os dados pessoais e outras informações referentes ao Doutorado.

A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato da Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020, da Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017 e do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018) e suas atualizações, e, as condições deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o candidato deve apresentar para a CAPES, por meio eletrônico, a documentação descrita no Edital Nº 44/2022 - CAPES.



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Seleção;
- Caberá a Comissão de Seleção definir o número de selecionados para a segunda etapa do processo, que caberá à CAPES, conforme Edital N° 44/2022 - CAPES;
- Este edital trata da concorrência de bolsas, sendo que não há garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior/CAPES.

Joinville, 02 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Luciano Lorenzi
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AO PROGRAMA
DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

Aluno(a): _____

Telefone: _____ / E-mail: _____

Orientador(a): _____

Coorientador(a): _____

Turma: _____

País de Interesse: _____

Dados do Coorientador no Exterior:

Coorientador(a): _____

E-mail: _____

Titulação: _____

Instituição de Ensino: _____

Previsão de Início dos Estudos no exterior: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que li e concordo com os critérios dos Editais 44/2022 - CAPES e 01/2023 - PPGSMA

Joinville, ____/____/2023

Assinatura do(a) Aluno(a): _____

Assinatura do(a) Orientador(a): _____



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PESQUISA
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

ALUNO: _____

TURMA: _____

ORIENTADOR: _____

COORIENTADOR: _____

COORIENTADOR NO EXTERIOR: _____

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

A proposta deverá ser apresentada em português, contendo, obrigatoriamente:

Título

Palavras Chave

Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução

Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto

Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral

Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos

Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações

Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento

Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens: 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação; 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria; 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras

Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática

Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira

Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE - PPGSMA
